



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 102/2010

AUTORIA DO PROJETO – LUIZ BRENTAN

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a denominação do Distrito Administrativo de São Pedro, criado pela Lei Municipal nº.073/61 de 09 de novembro de 1961, como especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera a denominação do Distrito Administrativo de São Pedro, criado pela Lei Municipal nº.073/61 de 09 de novembro de 1961, passando a ser denominado de DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CAIXA DE SÃO PEDRO, sendo que o Executivo providenciará a documentação necessária para a alteração, tanto no Cartório de Registro de Imóveis, quanto nos órgãos necessários para a divulgação da nova denominação do Distrito.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 14 de maio de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2010

AUTORIA DO PROJETO – LUIZ BRENTAN

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a denominação do Distrito Administrativo de São Pedro, criado pela Lei Municipal nº.073/61 de 09 de novembro de 1961, como específica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera a denominação do Distrito Administrativo de São Pedro, criado pela Lei Municipal nº.073/61 de 09 de novembro de 1961, passando a ser denominado de DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CAIXA DE SÃO PEDRO, sendo que o Executivo providenciará a documentação necessária para a alteração, tanto no Cartório de Registro de Imóveis, quanto nos órgãos necessários para a divulgação da nova denominação do Distrito.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

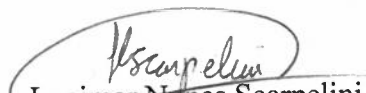
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 14 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA

MENTAN

CAIXA DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

/CÓPIA FIEL/

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 73/61

PROCESSO.....

071

PROJETO DE LEI.....

S/Nº

AUTORIA.....

EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÍNULA: - CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SÃO PEDRO e dá outras providências. -

Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de SÃO PEDRO, desmembrado do Distrito de Pirapó e com as seguintes divisas:-

"Das nascentes do córrego Paraguassú, descendo, até sua fôz do ribeirão Ubatuba; descendo o ribeirão Ubatuba até sua fôz no rio Dourado; descendo o rio Dourado, até a sua fôz no rio Pirapó; subindo o rio Pirapó, até a fôz do Córrego Papagaios; subindo o córrego Papagaios, até sua nascente; daí por um carreador de confrontações de lotes, atravessando a estrada que conduz à sede da Fazenda Valéria e o córrego Araras, até a estrada geral Pirapó - São Pedro; por esta estrada, em direção à São Pedro, até o primeiro carreador à esquerda; por êsse carreador divisório, cruzando o rio Ubatuba, até as nascentes do córrego Paraguassú, fechando o perímetro no ponto de partida".-

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá providenciar a instalação da respectiva Agência Distrital, bem como figurar, na proposta Orçamentária para 1962, as dotações de Recolha e Despesa, em separado.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 9 de Novembro de 1961.-

a) Dr. Marino Pereira

a) Francisco Gomes



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

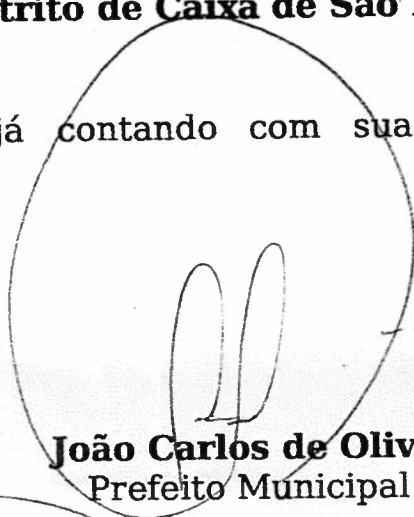
DIRETORIA GERAL

CONVITE

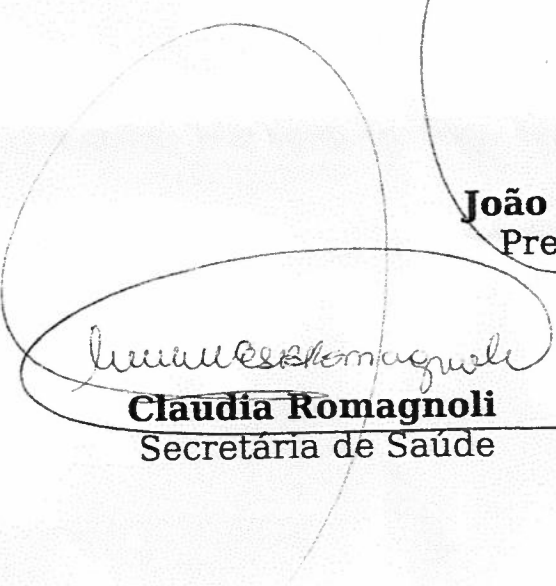
A Prefeitura de Apucarana, através da Autarquia Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a entrega da **nova Unidade Básica de Saúde "Pe. Dominic Camilleri"**.

Dia: **23/04/2010 (sexta-feira)**
Horário: **18h30**
Local: **Rua Nelson Miquelão, s/nº**
Distrito de Caixa de São Pedro

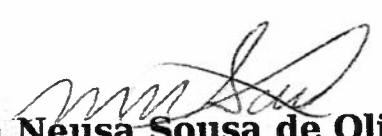
Desde já contando com sua presença, antecipamos agradecimentos.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Cláudia Romagnoli
Secretária de Saúde



Maria Neusa Sousa de Oliveira
Diretora Geral da AMS